INDICAÇÃO Nº 247/15

INDICO, regimentalmente, à excelentíssima presidenta da Câmara que, em razão de centenas de questionamentos de cidadãos locais, consulte, com urgência, a Assessoria Jurídica desta Casa bem como a Comissão de Justiça e Redação visando a uma ação no sentido de ser exigido laudo neurológico e psiquiátrico que ateste a real capacidade do excelentíssimo Prefeito do Município, Ivo Santos.

Justificativa

Constitui requisito constitucional para o exercício do cargo eletivo a plena capacidade civil do agente político nos termos dos Artigos 3º e 4º do Código Civil.

Outrossim, Srª Presidenta, referida indicação visa à obtenção oficial de um laudo médico oficial acerca do estado neuro-psiquiátrico do Sr. prefeito, a fim de que, em negativo, possa esta Casa defender oficialmente a certeza do preenchimento de todos os requisitos legais exigidos para a plena governabilidade exercida pelo Chefe do Executivo.

Plenário Vereador José Ikeda,
1º de junho de 2015.

LUIZ CARLOS GALVÃO

Vereador